



Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
2558  
Ent. 5003

SUA COMUNICAÇÃO DE  
2-8-2021

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º:  
ENT.:  
PROC. 01.02.01 (PSD)

DATA

**Assunto: Pergunta n.º 2666/XIV/2ª de 2 de agosto de 2021 (PSD) - Zona de Couros. Centro Histórico de Guimarães - classificação como Monumento Nacional**

Na sequência da Pergunta n.º 2666/XIV/2.ª, de 30 de julho de 2021, apresentado pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que versa sobre a Zona de Couros, Centro Histórico de Guimarães, classificação como Monumento Nacional, somos as prestar os seguintes esclarecimentos:

Complementar-me à resposta já enviada à Pergunta n.º 979/XIV/2ª, igualmente apresentada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sobre a mesma matéria, informa-se que foi publicado o Anúncio n.º 68/2021, no DR, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil



## CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 68/2021

*Sumário:* Abertura do procedimento de ampliação da classificação do Centro Histórico de Guimarães, de forma a abranger a zona de Couros, e fixação da respetiva zona especial de proteção provisória (ZEPP).

#### **Abertura do procedimento de ampliação da classificação do Centro Histórico de Guimarães, de forma a abranger a Zona de Couros, e fixação da respetiva zona especial de proteção provisória (ZEPP)**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 17 de fevereiro de 2021, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a ampliação da classificação do Centro Histórico de Guimarães, de forma a abranger a Zona de Couros, em Guimarães, União das Freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião e freguesias de Creixomil e Urgezes, concelho de Guimarães, distrito de Braga, e a fixação da respetiva zona especial de proteção provisória (ZEPP).

2 — A área a ampliar está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — A área em vias de classificação e os imóveis localizados na respetiva ZEPP ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta com o conjunto classificado e a respetiva zona especial de proteção (ZEP) e do conjunto em vias de classificação e da respetiva ZEPP) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso);
- b) Direção Regional de Cultura do Norte, [www.culturanorte.gov.pt](http://www.culturanorte.gov.pt)
- c) Câmara Municipal de Guimarães, [www.cm-guimaraes.pt](http://www.cm-guimaraes.pt)

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação e a fixação da respetiva ZEPP, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

23 de março de 2021. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

314112381